



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 5.132/2025.

Ref.: Comunicação Interna n. DTIC/039/2025.

Assunto: Contratação direta da empresa *Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda.*, por dispensa de licitação, visando à contratação de licença perpétua do tema Lambda para o Moodle (art. 75, II, Lei n. 14133/2021). **Decisão.**

Visto.

Tendo em vista a proposição formulada pela Diretoria de Tecnologia e Informação - DTIC (CI n. DTIC/039/2025 - doc. n. 38), o exame de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração - DADM (doc. n. 43), a informação orçamentária (doc. n. 45) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos - AJLC, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *Software.com.br Informática Ltda.*, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, visando à contratação de licença perpétua do tema Lambda para o Moodle, pelo valor total de **R\$671,01 (seiscientos e setenta e um reais e um centavo)**, conforme Termo de Referência colacionado aos autos.

À DTIC para observância da recomendação contida no parecer jurídico (item 2.10.1).

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho da despesa, registrando-se que **não** haverá elaboração de instrumento contratual (doc. n. 36).

Por fim, à SELC para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral